**(336/2021-E)**

**SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO – INFORMAÇÕES SOBRE ARRECADAÇÃO, DESPESAS E SITUAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA DAS DELEGAÇÕES OFERECIDAS EM CONCURSO, PARA CONSULTA PELOS CANDIDATOS APROVADOS VISANDO POSSIBILITAR A ESCOLHA DE DELEGAÇÃO EM SESSÃO PÚBLICA – IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA PARA O RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELOS RESPONSÁVEIS PELAS DELEGAÇÕES VAGAS E A SUA OPORTUNA CONSULTA PELOS CANDIDATOS APROVADOS.**

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

**1.** Trata-se de procedimento instaurado para o desenvolvimento, em conjunto pela Corregedoria Geral da Justiça e pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, de novo sistema para o recebimento das informações sobre arrecadação, despesas, e situação fiscal, trabalhista e previdenciária prestadas pelos responsáveis pelas delegações vagas de notas e de registro abrangidas em Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro e a oportuna consulta pelos candidatos aprovados no certame, visando subsidiar a escolha em sessão pública.

Opino.

**2.** O art. 6º da Resolução CNJ nº 81/2009 prevê que os Tribunais de Justiça devem possibilitar aos candidatos o acesso às informações sobre receita, despesas, encargos e dívidas das unidades



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (04/10/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2016/00207278 e o código HEPF7827.

oferecidas em Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro:

> "*Art. 6º O Tribunal de Justiça disponibilizará para todos os candidatos os dados disponíveis sobre a receita, despesas, encargos e dívidas das serventias colocadas em concurso;*"

Para isso, a Corregedoria Geral da Justiça recebe dos responsáveis pelas delegações vagas as informações sobre arrecadação de emolumentos, despesas, situação fiscal, trabalhista e previdenciária, e as fornece aos candidatos aprovados no concurso para subsidiar a escolha e outorga de delegação em sessão pública que, no Estado de São Paulo, é realizada em conjunto pela Corregedoria Geral da Justiça e pela Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça.

Diante das questões técnicas indicadas na informação prestada pela Sra. Coordenadora da DICOGE 1 a fl. 387/393, e para permitir a sua adoção para uso no 12º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações que teve a Comissão Examinadora nomeada pelo Egrégio Tribunal de Justiça, para o uso do novo sistema os responsáveis pelas delegações vagas serão comunicados, pelo DJe, do prazo em que deverão digitalizar e encaminhar os documentos relativos à situação financeira, fiscal, trabalhista e previdenciária para a DICOGE, por e-mail a ser informado para essa finalidade.

Uma vez recebidos os documentos, serão formados procedimentos específicos no SAJ/ADM (CPA) e serão adotadas pela Corregedoria Geral da Justiça as providências que forem cabíveis para suprir eventuais omissões no encaminhamento, falhas na remessa ou insuficiência dos documentos para a finalidade a que se destinam (fl. 388).



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (04/10/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2016/00207278 e o código HEPF7827.

Portanto, a primeira fase em que utilizado o SAJ/ADM (CPA), será destinada à recepção e conferência dos documentos pela Corregedoria Geral da Justiça.

Estando em ordem, serão formadas pastas específicas para consulta pelos candidatos, mediante transposição dos documentos digitalizados, o que se fará em razão da impossibilidade de acesso ao CPA por usuários externos do Tribunal de Justiça (fl. 388).

A seguir, a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI criará canal de acesso pela Internet que será informado aos candidatos aprovados por e-mail encaminhado pela Corregedoria Geral, de forma a permitir a consulta aos documentos relativos às delegações que integrarem os grupos dos concursos em que foram aprovados (fl. 388).

Essa consulta abrangerá os documentos relativos às delegações oferecidas nos critérios de provimento e de remoção em cada grupo, em razão da possibilidade de escolha cruzada.

Ressalvo que, oportunamente, poderá ser deliberado sobre a eventual possibilidade de permitir a consulta dos documentos por todos os candidatos aprovados, sem restrição para as delegações que integram os grupos em que ocorridas as aprovações, uma vez que o sistema desenvolvido também permitirá essa forma de acesso.

Contudo, por conterem as relações dos empregados e respectivas folhas de pagamento, essa autorização será feita se houver, também no futuro, modificação das normas relativas às escolhas cruzadas entre diferentes grupos de inscrições e aprovações.



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (04/10/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2016/00207278 e o código HEPF7827.

Desse modo, o sistema criado em conjunto pela Corregedoria Geral da Justiça e pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, que funcionará na forma indicada na informação prestada pela Sra. Coordenadora da DICOGE 1 a fl. 387/393, tornará a recepção e conferência dos documentos sobre a situação de cada delegação oferecida no concurso adequada ao uso do SAJ/ADM (CPA), sem prejudicar o controle do seu fornecimento, e possibilitará que os documentos sejam consultados pelos candidatos de forma remota, com uso da Internet.

**3.** Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de autorizar a implantação do sistema de requisição, controle da prestação e recebimento das informações sobre arrecadação, despesas, e situação fiscal, trabalhista e previdenciária das delegações vagas de notas e de registro abrangidas em Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro e a sua oportuna consulta pelos candidatos aprovados no certame, pela Internet, visando subsidiar a escolha em sessão pública, o que será feito em conformidade com os procedimentos indicados na informação prestada pela Sra. Coordenadora da DICOGE 1 a fl. 387/393.

Sugiro, se aprovado, que oportunamente sejam publicados no DJe e no Portal do Extrajudicial os comunicados que forem necessários para divulgação, implantação e efetivo uso do novo sistema.

*Sub censura*.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

**José Marcelo Tossi Silva**
**Juiz Assessor da Corregedoria**
(assinado digitalmente)



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (04/10/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2016/00207278 e o código HEPF7827.

## CONCLUSÃO

Em 01 de outubro de 2021, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

**RICARDO ANAFE**
**Corregedor Geral da Justiça**
(Assinatura Eletrônica)



O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (01/10/21).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2016/00207278 e o código 8D4KN3D5.